



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 21-CONSUP/IFAM, de 20 abril de 2017.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 23443.001152/2016-91 que trata do Acordo nº 002/2016 de Cooperação Técnico-Científica que entre si celebram a OX da Amazônia Indústria de Bicicleta S/A e o Instituto Federal de Educação de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Aildo da Silva Gama, como relator do processo acima identificado, conforme constou na Pauta da 32ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, favorável ao acordo de cooperação entre o IFAM e a OX da Amazônia Indústria de Bicicleta S/A;

CONSIDERANDO a votação nominal, todos os conselheiros presentes votaram com o parecer do conselheiro relator, a matéria foi declarada aprovada pela presidência, por unanimidade, em sessão da 32ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.958/94 combinado com o Art. 6º do Decreto nº 7.423/2010, a Resolução nº 24-CONSUP/IFAM, de 12 de maio de 2015 e ainda o Parecer nº 125-PF/IFAM, de 01.03.2016;

CONSIDERANDO o Estatuto do IFAM, aprovado pela Portaria nº 373/IFAM/2009 e o Art. 12 combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

RESOLVE:

Validar para fins de regularização o Acordo Nº 002/2016 de Cooperação Técnico-Científica que entre si celebraram a OX da Amazônia Indústria de Bicicleta S/A e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM**, processo nº 23443.001152/2016-91, apreciado pelo colegiado na sessão da 32ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada no dia 28 de março de 2017.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior